



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI 72/2020

NUM. ANEXO	CLASSE	FUNC.
758 20	72 20	↓ Cubatão

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO BEM MOVEL QUE MENCIONA, DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Polícia Militar do Estado de São Paulo, nas condições previstas nesta Lei e em atenção ao ordenamento jurídico municipal vigente, um Desencarcerador do Patrimônio Público Municipal conforme o Termo de Doação em anexo que faz parte integrante desta Lei.
- Art. 2º** O bem móvel relacionado será empregado operações que necessitam cada vez mais de equipamentos modernos capazes de permitir ao bombeiro militar maior eficiência e eficácia no atendimento a população nas ocorrências diárias, com objetivo principal de permitir o salvamento de pessoas presas em ferragens ou em estruturas que impeçam a vítima de se desvencilhar sem auxílio do bombeiro.
- Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com as dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 04 DE NOVEMBRO DE 2020.
"487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação"**


ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cubatão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE DOAÇÃO

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e ____, (OPM), sito à (Rua), (número), (bairro), (CEP), (Cidade), (Estado), de um lado outorgante doador **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, na cidade de Cubatão/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 47.492.806/0001-08, representada pelo Prefeito Municipal, ADEMARIO OLIVEIRA DA SILVA, e pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Cidadania, **WANDERLEY MANGE DE OLIVEIRA**, e de outro lado como donatário o 2º Subgrupamento do Corpo de Bombeiros do 6º Grupamento do Corpo de Bombeiros, sediada Rua José Vicente nº 415 – Sítio Cafezal – Cubatão - CEP 11.505-019 inscrita com CNPJ nº ____, representada nesta oportunidade pólo (posto e nome). Pelo presente Termo de Doação, fica justo e contratado o que segue:

Cláusula 1ª – Os presentes são maiores e capazes, sendo o(s) doador(es) legítimo(s) proprietário(s) do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s):

Qtd.	Descrição	Especificação	Nº Patrimônio	Valor
1	Desencarcerador	Conjunto de Desencarceramento composto por 01 Moto Bomba Hidráulica, 01 Ferramenta Hidráulica combinada e 01 Cilindro Telescópio de Expansão	201523	R\$ 98.000,00

Cláusula 2ª - É de livre e espontânea vontade do doador, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer doação sem encargos, inter vivos, ao 2º Grupamento do Corpo de Bombeiros de Cubatão, o bem acima, adquirido da Empresa Resgatécnica Comércio de Equipamentos de Resgate EIRELLI, através da Nota Fiscal nº 7245, datada de **19/12/2019**.

Para firmeza e por estarem justos e contratados, ambos assinam o presente termo em três vias de igual teor e para o mesmo fim, anexando os seguintes documentos:

- Cópia(s) do(s) documento(s) do(s) doador(es) (documento oficial com foto);
- Nota fiscal ou declaração do doador acerca da origem lícita do bem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

- c) para as doações recebidas de outros entes públicos, deverão ser encaminhadas as publicações e demais expedientes que autorizam a ratificação do ato pelo seu representante.

Cubatão, ____ de _____ de 2020.

ADEMARIO OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

WANDERLEY MANGE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Pública e Cidadania

THIAGO PINHEIRO DUARTE

Capitão PM 2º Subgrupamento de Bombeiros de Cubatão

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM EXPLICATIVA

**Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores,**

Encaminho para apreciação dos Nobres Edis, Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR AO 2º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIRO do 6º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO, O DESENCARCERADOR QUE MENCIONA, DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Corpo de Bombeiros de Cubatão atende ocorrências de acidentes nos perímetros urbanos, estradas secundárias, área rural, nas Rodovias SP-150 (Anchieta), SP – 160 (Imigrantes) e SP -248/55 (Cônego Domenico Rangoni), vias estas que possui um do tráfego excessivo, durante todo ano, seja por caminhões que atendem o Porto de Santos , seja em período de veraneio, tendo em vista estas vias serem ponto de passagem para os turistas que seguem para o Litoral da Baixada Santista e Litoral Sul, sendo que o grande fluxo de veículos infelizmente aumentam as ocorrências de acidentes, as vítimas ficam presas nas ferragens do veículo, sendo o desencarcerador de imprescindível importância na retirada das mesmas, visto que diminui consideravelmente o tempo de trabalho, e dessa forma, evita o agravamento de lesões, aumentando as chances de sobrevivência das vítimas.

A doação do Desencarcerador ao Corpo de Bombeiros é para uso na prestação de serviço a população do Município, assim como a população transeuntes, visando refletir em atendimento com tempo de resposta mais eficaz, tendo como objetivo o salvamento de vidas.

Diante do exposto, em se tratando de Projeto de Lei de suma importância ao Município, solicitamos seja o mesmo apreciado em regime de urgência, consoante o disposto ao artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Cubatão, 04 de novembro de 2020.


ADEMARIO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal